



PORTARIA SGJ nº 2, de 10 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre alteração da data de comemoração do feriado de 8 de dezembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- as disposições insertas no *caput* do artigo 99 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 25 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir do dia 8 (oito) para o dia 19 (dezenove) de dezembro de 2017 (terça-feira) o feriado alusivo ao Dia da Justiça.

Parágrafo único. Os prazos que iniciam ou terminam no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2017 prorrogam-se para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º. As audiências eventualmente já designadas para o dia 19 (dezenove) de dezembro de 2017 devem ser transferidas para outra data, cabendo às Secretarias das Varas do Trabalho providenciar a notificação das partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Desembargador **ARNOR LIMA NETO**
Presidente

“Conciliar também é realizar justiça”